


Data de Publicação	22/09/2020
Responsável pela Elaboração	Diretor de Gestão de fundos
Responsável pela Revisão	Comitê de Gestão
Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor

F1 THE FORTUNE 1


Política de Rateio e Divisão de Ordens

Set/2020

	Data de Publicação	22/09/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Gestão de Fundos</i>
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Gestão</i>
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor

Sumário

1. Aplicação e Objetivo	3
2. Princípios Gerais	3
3. Transmissão	4
4. Metodologia	4
5. Responsabilidades	5

	Data de Publicação	22/09/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Gestão de Fundos</i>
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Gestão</i>
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor

1. Aplicação e Objetivo

Pelo presente documento, a THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA (THE FORTUNE 1), vem, nos termos da Instrução Normativa nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em seu art. 14º VII, definir sua Política de Rateio e Divisão de Ordens (Política de Rateio). Esta Política abrange sua metodologia interna relacionada ao rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários, de forma que as alocações sejam conduzidas de uma maneira justa, eficiente e equitativa entre os fundos de investimento e as carteiras administradas geridas pela THE FORTUNE 1.


A THE FORTUNE 1 deve adotar procedimentos próprios, sistemas e controles internos necessários para a eficiente gestão desta Política de Rateio de forma que sejam eficientes e equitativas entre os instrumentos de investimento. São abrangidos por esta política os fundos de investimento geridos e as carteiras administradas pela THE FORTUNE 1.

2. Princípios Gerais

Entende-se por ordem (Ordem ou Ordens) o ato mediante o qual se indica a uma determinada contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário, para carteira de investimentos de clientes nas condições que especificar. As Ordens terão o prazo que for determinado no momento de sua transmissão e podem ser dos seguintes tipos:

- I. **Ordem a Mercado** – é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada pela corretora a partir do momento em que for recebida;
- II. **Ordem Limitada** – é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo Gestor;
- III. **Ordem Casada** – é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do Gestor, podendo ser com ou sem limite de preço.

Os seguintes princípios norteadores serão considerados no estabelecimento desta Política de Rateio:

	Data de Publicação	22/09/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Gestão de Fundos</i>
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Gestão</i>
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor

- I. **Formalismo:** A THE FORTUNE 1 tem um processo formal com metodologia definida, e a sua estrutura organizacional como responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;
- II. **Abrangência:** Estas diretrizes abrangem os fundos de investimento e as carteiras administradas;
- III. **Comprometimento:** A THE FORTUNE 1 deverá estar comprometida com práticas e controles internos necessários ao adequado cumprimento desta Política de Rateio;
- IV. **Equidade:** O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão da Política de Rateio assegurará tratamento equitativo entre os fundos de investimento e as carteiras administradas;
- V. **Objetividade:** As informações utilizadas no processo da Política de Rateio são preferencialmente obtidas de fontes externas independentes;
- VI. **Frequência:** A Política de Rateio tem que ser uma prática contínua nas atividades de gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.


3. Transmissão

As ordens poderão ser transmitidas verbalmente por telefone ou transmitidas por escrito através de meio eletrônicos, podendo também ser gravadas.

4. Metodologia

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso ocorra o agrupamento de ordens, a THE FORTUNE 1 deve seguir procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens, conforme relacionado abaixo:

- a. As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas por família de fundos de investimento ou carteiras administradas, ou seja, de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada um deles, como por exemplo: *Hedge, FIA, Multiestratégia, etc;*

	Data de Publicação	22/09/2020
	Responsável pela Elaboração	Diretor de <i>Gestão de Fundos</i>
	Responsável pela Revisão	Comitê de <i>Gestão</i>
	Responsável pela Aprovação	Conselho Diretor

- b. As ordens realizadas para os fundos de investimento ou carteiras administradas que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) entre estes fundos de investimento ou carteiras administradas de acordo com o estoque e o fator de alavancagem definido na política de investimento de cada um deles, sempre utilizando o critério de preço médio;
- c. Tendo em vista as circunstâncias especiais apresentadas pelos *Bookbuildings*, a participação dos fundos de investimento ou carteiras administradas nos mesmos deve ser previamente alocada, ou seja, antes de solicitar a reserva ao (aos) distribuidores(s) para participação na compra primária de títulos ou valores mobiliários, a THE FORTUNE 1 deve definir o rateio da operação entre os fundos geridos ou carteiras administradas, suas estratégias e, por conseguinte, na data de lançamento do Livro de Ofertas, o rateio dos ativos entre os fundos de investimento ou carteiras administradas deve ser proporcional, de acordo com o estoque de cada fundo de investimento ou carteiras administradas. Caso a reserva para a compra de títulos ou valores mobiliários seja parcialmente atendida, a THE FORTUNE 1 pode refazer o rateio entre os fundos ou carteiras administradas após da data de lançamento;
- d. No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não permitir a alocação justa para o volume negociado, o administrador fiduciário dos fundos deverá ser informado das medidas a serem tomadas pela THE FORTUNE 1 para a regularização da alocação bem como o prazo previsto para tal. Cabe ressaltar que o evento atípico em que uma determinação seja feita para alocar ativos de uma forma não pró-rata junto aos fundos de investimento ou as carteiras administradas, tal evento deve ser documentado e justificado junto ao Comitê de Gestão da THE FORTUNE 1.

5. Responsabilidades

O Diretor responsável, por implementar e efetivar o cumprimento desta Política de Rateio, será o Diretor de Gestão de Fundos da THE FORTUNE 1 e de seu respectivo Comitê de Gestão.